



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 048 / 2013
C.M. PALMITAL 04/02/13
Proj:
Rosângela A. Parrilha
Assistente Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 008/2013 - PM

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
FIRMAR INSTRUMENTO PARTICULAR
OU ESCRITURA PÚBLICA DE
SERVIDÃO DE PASSAGEM.

A Câmara Municipal **APROVA:-**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Palmital, autorizado a firmar instrumento particular ou escritura de servidão de passagem de uso permanente, em caráter gratuito, com a Syral Halotek S.A., destinada a passagem de tubulação de rede de esgoto pelas PMTs nºs 080, 433 e 232, até o Rio Pary Veado.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da manutenção e conservação da servidão de passagem ficam a cargo da Syral Halotek S.A., incluindo a responsabilidade civil e criminal pela sua utilização.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 31 de janeiro de 2013.


ISMÊNIA MENDES MORAES
= PREFEITA MUNICIPAL =